

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2017

CIA 0049355-06.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira - (Do Objeto) e a Cláusula Terceira (Preço) do contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP

CNPJ: 12.645.977/0001-45

DO OBJETO: CONDIÇÃO ATUAL

POSTOS	QTD.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	R\$ 2.552,08	R\$ 20.416,64	R\$ 244.999,68	

2.2. CONDIÇÃO APÓS RECPATUAÇÃO 2018, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO/2018:

POSTOS	QTD.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	R\$ 2.617,85	R\$ 20.942,80	R\$ 251.313,60	

2.3. CONDIÇÃO APÓS RECPATUAÇÃO 2018, PARA O PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO/2018: MARÇO/2018:

POSTOS	QTD.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	R\$ 2.583,28	R\$ 20.666,24	R\$ 247.994,88	

2.4. CONDIÇÃO APÓS REPACTUAÇÃO 2018, COM ACRÉSCIMO DE POSTO:

POSTOS	QTD.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8+1	R\$ 2.583,28	R\$ 23.249,52	R\$ 278.994,24	

1.

DO PREÇO: 3.1 "Alterar em parte, a Cláusula Terceira (Preço), com a inclusão de mais um posto de Controlador de Estacionamento o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 22.968,72 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e o valor anual de R\$ 275.624,64 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme Parecer Contábil CF Contabilidade n. 693/2018, acostada às fls. 322/323-TJMT".

1.1.

3.1. O valor mensal deste contrato passará para R\$ 20.942,80 (vinte mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para o período de janeiro a março/2018 e de R\$ 20.666,24 (vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o período de abril a agosto/2018 e considerando o acréscimo de posto a partir deste Termo Aditivo o valor mensal passará a ser de R\$ 23.249,52 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para os meses seguintes, considerando a repactuação de 2018, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade n. 547/2018, juntado às fls. 299/300-TJMT.

3.2. O Valor devido a Contratada a título de diferença de repactuação de 2018 é no valor de R\$ 2.327,28 (dois mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao período de janeiro a junho/2018, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade n. 620/2018, acostado às fls. 308/309-TJMT.

3.4. Resguarda-se o direito da contratada em receber as diferenças de repactuação que será apurada posteriormente a assinatura deste Termo de Aditamento.

Cuiabá, 20 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 86a8bde6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar